



GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício N.

Bragança Paulista, de

de 198

- A T O Nº 018,
de 24 de maio de 1989 -

REAJUSTA TABELAS DE REFERÊNCIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, da Lei nº 2.061, de 26 de dezembro de 1985, RESOLVE:-

Artigo 1º - As tabelas de referências do Quadro do Pessoal Administrativo da Câmara Municipal, constantes dos artigos 1º e 2º, da Lei nº 2.315, de 26 de outubro de 1988, ficam reajustadas em 42,99% (quarenta e dois, noventa e nove por cento), a partir de 1º de maio de 1989.

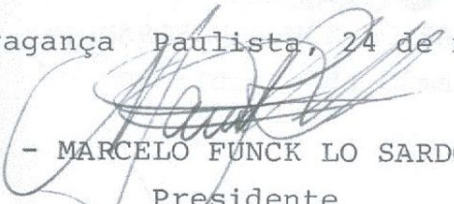
Artigo 2º - O presente reajuste é extensivo aos inativos, nas mesmas bases e proporções.

Artigo 3º - Fica fixado em Ncz\$ 118,78 (cento e deztoito cruzados novos e setenta e oito centavos), o valor mínimo de referência a ser percebido pelo funcionário.

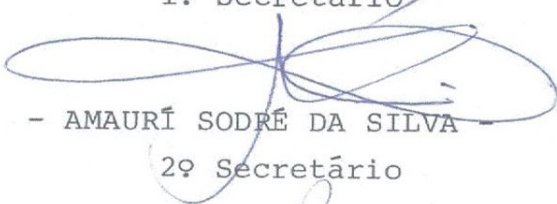
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste Ato, correrão por conta da dotação própria do orçamento.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 24 de maio de 1989


- MARCELO FUNCK LO SARDO -
Presidente


- WILSON APPARECIDO ACIDO -
1º Secretário


- AMAURÍ SODRÉ DA SILVA -
2º Secretário